



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Tailândia, 18 de janeiro de 2018

Paulo Liberte Jasper
Prefeito Municipal